

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020
PROCESSO Nº 23051.027239/2019-45
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020**

REITORIA DO IFPA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira/Belém/Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30, doravante denominado IFPA, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, domiciliado na Cidade de Belém do Pará, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] 039.452-[REDACTED], nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 31 de julho de 2019, publicado no DOU de 01 de agosto de 2019, pág. 01, seção 2, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por Delegação de Competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoal da EBC, pelo Coordenador de Escritório de Projetos, **JORGE LUÍS DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, união estável, Administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] e, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 942.941-

 

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE
PUBLICIDADE LEGAL Nº 005/2020**

█ residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI nº 307/2022 e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Diretoria Geral à Gerente de Negócios e Publicidade Legal, **ANA CAROLINA DA SILVA MACHADO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº █ e inscrita no CPF/MF sob o nº █ 935.310-█ residente e domiciliada em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 084/2022/EBC e 024/2022/EBC.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 05/05/2022 e término em 04/05/2023, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para o período de sua vigência, conforme contrato original.

2.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2021, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

2.3. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE
PUBLICIDADE LEGAL Nº 005/2020

04. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém – PA, 19 de abril de 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CONTRATANTE



Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor do IFPA,
DOU em 01/08/2019 pág. 1, seção 2.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
CONTRATADA



JORGE LUIS DE OLIVEIRA CARVALHO
Coordenador de Escritório de Projetos
Ordem de Serviço da DIAFI nº 307/2022



ANA CAROLINA DA SILVA MACHADO
Gerente de Negócios e Publicidade Legal
Portaria-Presidente nº 084/2022/EBC

Testemunhas:

1) Jasmyn Fabiana H. Reis
NOME: Jasmyn Fabiana Marcelino dos Reis
CPF: [REDACTED]

2) Fabiano de V. Costa Couto
NOME: FABIANO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO
CPF: [REDACTED]